Secretaria de Administração

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-SEAD/GEA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo n.° 0007.0465.0341.0004/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: AGROQUALITY LTDA. CNPJ: 24.959.641/0001-36.

OBJETO: Prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 24/04/2022 a 23/04/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 33.900,75 (Trinta e três mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos) que serão pagos de acordo com prestação dos serviços a serem executados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00147 de 19/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela **Contratante** e JOSÉ MÁRIO DE BESSA BELO representante legal, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 20 de abril de 2022.
LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria n° 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0425-0008-7186

PORTARIA Nº 0317/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 014/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, cujo objeto é a Contratação de Entidade Especializada e com notório saber para os serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Ronny Anderson Barbosa Carneiro	0970010-2-01
Gestor do Contrato Suplente	Wallkyria Bianca dos Santos Pacheco	0108241-8-01
Fiscal Técnico	Lorena Taisa Machado dos Santos	0969745-4-01
Fiscal Técnico Suplente	Fabio Carvalho Verzola	0096849-8-02
Fiscal Administrativo	Douglas Zoccoli Padilha	0969861-2-01
Fiscal Administrativo Suplente	Raimunda Célia Olímpio Santa Rosa Barbosa	0000071-0-01

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 12/04/2022.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0425-0008-7201

PORTARIA Nº 0318/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0113483-3	ADRIELE FERREIRA DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/12/2019

Cargo: BIOMEDICO - 2015					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
2	0118038-0	KELLY DAYANE SERRAO BARBOSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	22/01/2018

Cargo: BIOMEDICO - 2016					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
3	0116116-4	FERLANA DYLANA DOS SANTOS OLIVEIRA VAZ	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/10/2019

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
4	0123749-7	ALEX CHAGAS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	20/10/2018